



DIÁRIO OFICIAL

Criado pela Lei Municipal
nº 307 de 28/05/2009

Prefeitura Municipal de Guanambi

Diário Oficial do Município de Guanambi - Bahia | Poder Executivo | Ano IX | Nº 1366 | 24 de Fevereiro de 2017

RESUMO DO DIÁRIO

PUBLICAMOS NESTA EDIÇÃO OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

DECRETOS

DECRETO Nº 132 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017
DECRETO Nº 133 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017
DECRETO Nº 135 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017
DECRETO Nº 137 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017
DECRETO Nº 138 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017
DECRETO Nº 139 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017
DECRETO Nº 140 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017
DECRETO Nº 141 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017
DECRETO Nº 142 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017

PORTARIAS

PORTARIA Nº 4 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017
PORTARIA Nº 5 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017

CONTRATOS

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - CONTRATADA: ANA PAULA COTRIM BORGES
RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - CONTRATADA: EDILENE PEREIRA DOS SANTOS
RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - CONTRATADA: ELIENE CRISTINA ROCHA LEAL DA SILVA
RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - CONTRATADA: GEISA COTRIM REIS
RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - CONTRATADA: LUCIMARA PAES SANTANA CASTRO
RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL - DISPENSA Nº 038/17DP-II - CONTRATO Nº 038/17DP-II - CONTRATADA: BRASMÉDICA COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME
AVISO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/17DP-II
RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL - DISPENSA Nº 039/17DP-II - CONTRATO Nº 039/17DP-II - CONTRATADA: LÚCIA NEVES DE SOUZA FERNANDES
AVISO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/17DP-II
RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL - DISPENSA Nº 040/17DP-II - CONTRATO Nº 040/17DP-II - CONTRATADA: DANILO BOMFIM COSTA
AVISO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/17DP-II
RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL - DISPENSA Nº 041/17DP-II - CONTRATO Nº 041/17DP-II - CONTRATADA: MELO COSTA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME
AVISO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/17DP-II
RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL - DISPENSA 042/17DP-II - CONTRATO 042/17DP-II - CONTRATADA: BIO RURAL PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA-EEP.

Este documento foi assinado digitalmente por Adriana De Oliveira Cardoso.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código FC0D-F45C-B8A9-9235.

RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL - DISPENSA Nº 043/17DP-II - CONTRATO Nº 043/17DP-II - CONTRATADA: IRMÃOS FLORES LTDA

AVISO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/17DP-II

RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL - DISPENSA Nº 044/17DP-II - CONTRATO Nº 044/17DP-II - CONTRATADA: MILTON RODRIGUES LADEIA - EPP

AVISO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/17DP-II

RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL - DISPENSA Nº 045/17DP-II - CONTRATO Nº 045/17DP-II - CONTRATADA: MADEMIL MADEIRAS MIL LTDA

AVISO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/17DP-II

RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL - DISPENSA Nº 046/17DP-II - CONTRATO Nº 046/17DP-II - CONTRATADA: NILTON ROBERTO DOS SANTOS

AVISO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/17DP-II

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - CONTRATADA: RAFAELA GUIMARÃES BATISTA AMORIM

RESCISÃO CONTRATUAL - CONTRATADO: MARLUCIA MALHEIROS SOUZA

ADITIVO CONTRATUAL DE PRAZO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/14 PP - CONTRATO Nº. 057/14 PP-C - CONTRATADA: L. RIBEIRO COMERCIAL LTDA-EPP

ADITIVO CONTRATUAL DE PRAZO - RELANÇAMENTO CONCORRÊNCIA Nº 001/15CO - CONTRATO Nº. 001/15CO - CONTRATADO: ELCI FARIAS DO COUTO-MÉ

CONVÊNIOS

CONVÊNIO Nº 02/2017



DECRETOS**DECRETO Nº 132 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017**

“Nomeia Comissão Especial, e estabelece outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º. Nomear a Comissão Especial para coordenar a efetivação do concurso público da Prefeitura municipal de Guanambi 2015, com os seguintes membros:

- I – Walguimar Cotrim Pires (Presidente);
- II – Maristela de Souza Teixeira Cavalcante (membro);
- III – Rogério Fernandes Araujo (membro).

Art. 2º. Compete a referida Comissão coordenar e gerir os procedimentos referentes aos concursados perante a Administração Pública Municipal, até o dia 31 de dezembro de 2017.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 02 de janeiro do corrente ano, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 119 de 10 de fevereiro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 16 de fevereiro de 2017.

Jairo Silveira Magalhães
Prefeito do Município de Guanambi

DECRETO Nº 133 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017

“Nomeia Membros da Comissão de Elaboração da Planta Genérica de Valores de Terrenos e Tabela de Preços de Construção, e estabelece outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos arts. 172,173,174,175 e 176 do Código Tributário Municipal, bem como o parágrafo único do art. 6º da Lei Complementar nº 01/2009;

DECRETA

Art. 1º. Ficam nomeados os membros da Comissão de Elaboração da Planta Genérica de Valores de Terrenos e Tabela de Preços de Construção, abaixo descritos:

I – PRESIDENTE:

- a) **Titular** - Secretário Municipal da Fazenda – Roberto Julio Pereira de Oliveira
b) **Suplente** - Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal da Fazenda – José Bonifácio Teixeira;

II – MEMBROS DA SECRETARIA DA FAZENDA:

- a) **Titular** – Patrícia Ciríaco Lopes Macedo- Departamento de Tributos;
b) **Suplente** – José Augusto Rego de Queiroz Cunha- Administrador do Município;

III – MEMBROS DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DO MUNICÍPIO:

- a) **Titular** – Higor Alves Araújo;
b) **Suplente** – Alessandro Barreto Filgueiras;

IV – TOPÓGRAFOS DO MUNICÍPIO:

- a) **Titular** – José Paulo Fernandes;
b) **Suplente** – Dony Everson Souza Oliveira;

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 16 de fevereiro de 2017.

JAIRO SILVEIRA MAGALHÃES
Prefeito do Município de Guanambi

DECRETO Nº 135 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017

“Altera membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Ficam alterados os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme discriminação abaixo:

MEMBROS GOVERNAMENTAIS:**Secretaria Municipal de Assistência Social**

Valmária Araujo Neves	Titular
Joelma Carvalho Chavier	Suplente

Secretaria Municipal de Saúde

Lucimar Dias Godrim Pereira	Titular
Marivanda Rodrigues Rocha Garcia	Suplente

Secretaria Municipal de Educação

Edileide Vilas Boas Nunes	Titular
Wdenice de Jesus Carvalho Nascimento	Suplente

Secretaria Municipal de Administração

Tiago Silva Neves	Titular
Laurita Farias da Trindade	Suplente

Art. 2º Fica nomeada a Srª. GABRIELA RIBEIRO SANTANA, como Secretária Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da criança e do Adolescente.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 22 de fevereiro de 2017.

JAIRO SILVEIRA MAGALHÃES
Prefeito do Município de Guanambi

DECRETO Nº 137 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017

“Altera membros do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Ficam alterados os membros do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social.

MEMBROS:**Secretaria Municipal de Assistência Social**

Jose Francisco Cardoso de Castro Donato	Titular
Flavia dos Santos Pimentel Pereira	Suplente

Secretaria Municipal de Infraestrutura

Izaías Alves da Silva	Titular
Dony Everson Souza Oliveira	Suplente

Secretaria Municipal da Fazenda

Vilma Pereira Vilas Boas	Titular
Rosalvo Laerte Silva Guimarães	Suplente

Representantes das Associações de Bairros

Paulo Leite Alves	Titular
Jessé Pereira Araujo	Suplente

Art. 2º Fica nomeada a Sr. Wagner Nogueira Pereira, como Secretário Executivo do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 22 de fevereiro de 2017.

JAIRO SILVEIRA MAGALHÃES
Prefeito do Município de Guanambi

DECRETO Nº 138 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017

“Altera membros do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Mulher.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Ficam alterados os membros do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Mulher

MEMBROS GOVERNAMENTAIS:**Secretaria Municipal de Assistência Social**

Rosinei Gomes Mendes	Titular
Celita Cristiane de Castro Brito Nascimento	Suplente

Secretaria Municipal de Saúde

Rea Silvia Rodrigues Teixeira Pena	Titular
Gracimar dos Santos Campos	Suplente

Secretaria Municipal de Educação

Yonara Teixeira Rodrigues Cardoso	Titular
Jaine Gomes Reis	Suplente

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 22 de fevereiro de 2017.

JAIRO SILVEIRA MAGALHÃES
Prefeito do Município de Guanambi

DECRETO Nº 139 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017

“Altera membros do Conselho Municipal do Idoso e do Portador de Deficiência”

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,
D E C R E T A**

Art. 1º Ficam alterados os membros do Conselho Municipal do Idoso e do Portador de Deficiência.

MEMBROS GOVERNAMENTAIS:**Secretaria Municipal de Assistência Social**

Felipe Barros do Rego	Titular
Delma Souza Viana Pereira	Suplente

Secretaria Municipal de Saúde

Geiza Pimentel Pinto	Titular
Maria Dolores N. Chaves	Suplente

Secretaria Municipal de Educação

Solange Pereira da Silva e Silva	Titular
Alane Fernandes Santana de Sena	Suplente

Secretaria Municipal de Administração

Walquimar Cotrim Pires	Titular
Laurita Farias da Trindade	Suplente

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 22 de fevereiro de 2017.

JAIRO SILVEIRA MAGALHÃES
Prefeito do Município de Guanambi

DECRETO Nº 140 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017

“Altera membros do Conselho Municipal de Assistência Social”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Ficam alterados os membros do Conselho Municipal de Assistência Social, conforme discriminação abaixo:

MEMBROS GOVERNAMENTAIS:**Secretaria Municipal de Assistência Social**

Ana Flavia Barros Rego	Titular
Tiago Francisco de Souza de Castro	Suplente

Secretaria Municipal de Saúde

Kelle Araujo Nascimento Alves	Titular
Zuleide Batista Pereira	Suplente

Secretaria Municipal de Educação

Luiz Carlos Pereira Régis	Titular
Edileide Vilas Boas Nunes	Suplente

Secretaria Municipal de Administração

Walguimar Cotrin Pires	Titular
Wesley Barbosa dos Santos	Suplente

Art. 2º Fica nomeada a Srª. LUZILENE ROSA MOREIRA BALIZA, como Secretária Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 22 de fevereiro de 2017.

JAIRO SILVEIRA MAGALHÃES
Prefeito do Município de Guanambi

DECRETO Nº 141 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017

“Altera membros do Grupo de Trabalho Intersectorial de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Ficam alterados os membros do Grupo de Trabalho Intersectorial de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil.

MEMBROS GOVERNAMENTAIS:**Secretaria Municipal de Assistência Social**

Deuzane Cristina Lobo	Coordenadora
Valmaria Araujo Neves	Coordenador/Adjunto

Secretaria Municipal de Educação

Yonara Teixeira Rodrigues	
Wdenice de Jesus Carvalho Nascimento	

Secretaria Municipal de Saúde

Zainy Kelly Pereira de Almeida	
Kelly Pozzi Malheiros Martins de Oliveira	

Centro de Referência de Assistência Social CRAS

Janaina Bonfim Fernandes	
Thiago Teixeira Neves	

Centro de Referência Especializado de Assistência Social CREAS

Vera Lucia Rodrigues Fernandes	
Carla Marisa Albuquerque dos Santos Silva	

Conselho Tutelar

Sandra Ferreira Pereira Ribeiro	
Matildes Maria de Matos	

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

Gilda Neves da Silva	
Elane Souza Fernandes Santos	

Agentes Comunitários de Saúde

Rosália Pereira de Oliveira	
Rita Aparecida dos Santos Melo	

Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Guanambi

Valdemir Alves Aranha	
Josemira Fernandes Pereira	

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 22 de fevereiro de 2017.

JAIRO SILVEIRA MAGALHÃES
Prefeito do Município de Guanambi

**DECRETO Nº 142 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017**

“Exonera servidor público municipal, e estabelece outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica exonerada, a pedido, do cargo de Enfermeira, da Secretaria Municipal de Saúde, a **Srª. PAULA SANTOS SILVA.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 24 de fevereiro de 2017.

Jairo Silveira Magalhães
Prefeito do Município de Guanambi

PORTARIAS**PORTARIA Nº 4 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017**

“Nomeia Comissão para realizar o procedimento administrativo para regularização das doações de lotes ocorridas no Município, e estabelece outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear os servidores públicos municipais abaixo relacionados para realizarem o procedimento administrativo de regularização das doações de lotes ocorridas no Município, bem como Regularização Fundiária previsto no Plano Diretor.

JOSÉ BONIFACIO TEIXEIRA - Presidente
Dr. HILDEVALDO ALVES BOA SORTE – Assessor Jurídico
ALESSANDRO BARRETO FILGUEIRAS- Arquiteto Urbanista
DONY EVERSON SOUZA OLIVEIRA- Topógrafo
LUZINALDO CORREIA COSTA – Engenheiro Agrônomo
JULIA MARIA RODRIGUES TEIXEIRA – Assistente Social
ELIANA FERREIRA CUNHA– Secretária
NOÉ FERNANDES – Membro
DIEGO EMERSON SILVA COSTA - Membro

Parágrafo Único – A Comissão criará as regras para análise dos procedimentos administrativos, constante do *caput* desse artigo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 18/2013.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 10 de fevereiro de 2017.

Jairo Silveira Magalhães
Prefeito do Município de Guanambi

PORTARIA Nº 5 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017

“Disponibiliza servidor público municipal, e estabelece outras providências”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º. Disponibilizar o servidor ARIIVALDO NASCIMENTO DO SANTOS, para ficar a disposição do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Guanambi e Região - SISPUMUR, sem prejuízo de seus direitos de servidor público municipal, até 31 de dezembro de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 15 de fevereiro de 2017.

Jairo Silveira Magalhães
Prefeito do Município de Guanambi

CONTRATOS**RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de PROFESSORA , local por este indicado Para atender a ESCOLA MUNICIPAL ANISIO COTRIM FERNANDES .
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado
Valor a pagar por mês:	a importância de R\$ 958,88 (novecentos e cinquenta e oito reais e oitenta e oito centavos)
Vigência:	07/02/2017 a 31/12/2017
Contratante:	JAIRO SILVEIRA MAGALHÃES
Contratada:	ANA PAULA COTRIM BORGES

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de MONITORA , local por este indicado Para atender a ESCOLA MUNICIPAL DR. LAERT RIBEIRO .
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado
Valor a pagar por mês:	a importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência:	08/02/2017 a 31/12/2017
Contratante:	JAIRO SILVEIRA MAGALHÃES
Contratada:	EDILENE PEREIRA DOS SANTOS

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de PROFESSORA , local por este indicado Para atender a ESCOLA MUNICIPAL ANISIO COTRIM FERNANDES .
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado
Valor a pagar por mês:	a importância de R\$ 958,88 (novecentos e cinquenta e oito reais e oitenta e oito centavos)
Vigência:	07/02/2017 a 31/12/2017
Contratante:	JAIRO SILVEIRA MAGALHÃES
Contratada:	ELIENE CRISTINA ROCHA LEAL DA SILVA

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de PROFESSORA , local por este indicado Para atender a ESCOLA MUNICIPAL ANISIO COTRIM FERNANDES .
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado
Valor a pagar por mês:	a importância de R\$ 958,88 (novecentos e cinquenta e oito reais e oitenta e oito centavos)
Vigência:	07/02/2017 a 31/12/2017
Contratante:	JAIRO SILVEIRA MAGALHÃES
Contratada:	GEISA COTRIM REIS

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de PROFESSORA , local por este indicado Para atender a ESCOLA MUNICIPAL ANISIO COTRIM FERNANDES .
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado
Valor a pagar por mês:	a importância de R\$ 958,88 (novecentos e cinquenta e oito reais e oitenta e oito centavos)
Vigência:	07/02/2017 a 31/12/2017
Contratante:	JAIRO SILVEIRA MAGALHÃES
Contratada:	LUCIMARA PAES SANTANA CASTRO

**RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
DISPENSA Nº 038/17DP-II
CONTRATO Nº 038/17DP-II**

<i>Espécie:</i>	AQUISIÇÃO
RESUMO DO OBJETO:	Aquisição de material hospitalar diverso destinados as atividades desenvolvidas nas Unidades Básicas de Saúde do Município de Guanambi-BA.
CRÉDITO DA DESPESA	ÓRGÃO: 07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE UNIDADE: 07.43 – Fundo Municipal de Saúde Projeto/Atividade: 10.301.5-2.039 – Gestão das Ações de Saúde da Família – PSF Projeto/Atividade: 10.122.5-2.040 – Gestão das Ações Administrativas da Saúde Projeto/Atividade: 10.303.5-2.044 – Gestão das Ações da Assistência Farmacêutica e Farmácia Popular Projeto/Atividade: 10.301.5-2.048 – Gestão das Ações de Atenção Básica - PAB Projeto/Atividade: 10.303.5-2.049 – Gestão das Ações de Atenção Psicossocial – CAPS Projeto/Atividade: 10.302.5-2.050 – Gestão das Ações de Média e Alta Complexidade Projeto/Atividade: 10.302.5-2.073 – Gestão Das Ações Do SAMU Projeto/Atividade: 10.303.5-2.077 – Gestão Das Ações Do Centro De Testagem E Aconselhamento-CTA/AIDS Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 – Outros Materiais de Consumo
<i>Valor Total do Contrato</i>	O valor do presente contrato é R\$ 6.675,75 (seis mil seiscentos e setenta e cinco reais e setenta e cinco centavos), sendo que o contratante se compromete a pagar conforme fornecimento dos produtos.
<i>DATA DO CONTRATO</i>	17 de fevereiro 2017
VIGÊNCIA DO CONTRATO	02 (dois) meses
ASSINA PELA CONTRATANTE	JAIRO SILVEIRA MAGALHÃES
ASSINA PELA CONTRATADA	BRASMÉDICA COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME

**AVISO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/17DP-II**

O Prefeito do Município de Guanambi, **JAIRO SILVEIRA MAGALHÃES**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 26, da Lei 8.666/93, ratifica o procedimento de contratação direta por Dispensa de licitação, embasado no Art. 24, do diploma legal e concordando com o pronunciamento Jurídico, referente à Dispensa de Licitação cujo objeto é a: **“Aquisição de material hospitalar diverso destinados as atividades desenvolvidas nas Unidades Básicas de Saúde do Município de Guanambi-BA.”**. da Empresa: **BRASMÉDICA COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº **10.197.423/0001-05**, Situada na Rua Rio Grande do Norte, nº 130. Bairro Brasília, Guanambi – BA, no valor de **R\$ 6.675,75 (seis mil seiscentos e setenta e cinco reais e setenta e cinco centavos)**.

Guanambi-Bahia, 17 de fevereiro de 2017.

JAIRO SILVEIRA MAGALHÃES
Prefeito do Município de Guanambi

**RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
DISPENSA Nº 039/17DP-II
CONTRATO Nº 039/17DP-II**

<i>Espécie:</i>	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
RESUMO DO OBJETO:	Locação de um imóvel localizado na Avenida Governador Nilo Coelho, 1.600. Guanambi-Bahia, tendo em vista as características e a localização do referido imóvel que permite a logística adequada para as atividades da Secretaria de Infra-Estrutura, inclusive local para instalação de tanques para abastecimento da frota da Prefeitura Municipal de Guanambi, balança para pesagem de caminhões, entrada e saída de veículos e máquinas pesadas além das demais atividades específicas da Secretaria de Infra Estrutura como o Almoxarifado Municipal, usina de asfalto e área para estoque de materiais como cascalho, brita, areia e etc.
CRÉDITO DA DESPESA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06 – SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA PROJETO/ATIVIDADE: 15.451.004-2037 – Gestão das Ações da Secretaria de Infraestrutura ELEMENTO: 339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
<i>Valor Total do Contrato</i>	O valor do presente contrato é de R\$ 94.690,75 (noventa e quatro mil seiscentos e noventa reais e setenta e cinco centavos), sendo pago em parcelas mensais de R\$ 8.608,25 (oito mil seiscentos e oito reais e vinte e cinco centavos),
<i>DATA DO CONTRATO</i>	17 de fevereiro de 2017
VIGÊNCIA DO CONTRATO	31 de dezembro de 2017
ASSINA PELA CONTRATANTE	JAIRO SILVEIRA MAGALHÃES
ASSINA PELA CONTRATADA	LÚCIA NEVES DE SOUZA FERNANDES

**AVISO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/17DP-II**

O Prefeito do Município de Guanambi, Jairo Silveira Magalhães, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 24, da Lei 8.666/93, ratifica o procedimento de contratação direta por Dispensa de licitação, embasado no Art. 25, do diploma legal e concordando com o pronunciamento Jurídico, referente à Dispensa de Licitação cujo objeto é a: “Locação de um imóvel localizado na Avenida Governador Nilo Coelho, 1.600. Guanambi-Bahia, tendo em vista as características e a localização do referido imóvel que permite a logística adequada para as atividades da Secretaria de Infra-Estrutura, inclusive local para instalação de tanques para abastecimento da frota da Prefeitura Municipal de Guanambi, balança para pesagem de caminhões, entrada e saída de veículos e máquinas pesadas além das demais atividades específicas da Secretaria de Infra Estrutura como o Almoxarifado Municipal, usina de asfalto e área para estoque de materiais como cascalho, brita, areia e etc.”, da Pessoa Física: Lúcia Neves de Souza Fernandes, residente na Rua Manoel Vitorino, 36. Bairro Centro, Município de Guanambi – BA, cadastrada no CPF sob nº 042.932.905-91, no valor de R\$ 94.690,75(noventa e quatro mil seiscentos e noventa reais e setenta e cinco centavos).

Guanambi-Bahia, 17 de fevereiro de 2017.

JAIRO SILVEIRA MAGALHÃES
Prefeito do Município de Guanambi

**RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
DISPENSA Nº 040/17DP-II
CONTRATO Nº 040/17DP-II**

<i>Espécie:</i>		PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
RESUMO OBJETO:	DO	Contratação de empresa e/ou pessoa física para elaboração do projeto executivo de Instalações Elétricas Predial da entrada de energia, do Aeroporto Municipal de Guanambi.
CRÉDITO DESPESA	DA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06 – SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA PROJETO/ATIVIDADE: 15.451.004-2037 – Gestão das Ações da Secretaria de Infraestrutura Elemento: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Elemento: 339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
<i>Valor Total do Contrato</i>		O valor do presente contrato é de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), sendo que o contratante se compromete a pagar após o fornecimento dos materiais/prestação dos serviços.
DATA CONTRATO	DO	17 de fevereiro de 2017
VIGÊNCIA CONTRATO	DO	60(sessenta) dias
ASSINA CONTRATANTE	PELA	JAIRO SILVEIRA MAGALHÃES
ASSINA CONTRATADA	PELA	DANILO BOMFIM COSTA

**AVISO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/17DP-II**

O Prefeito do Município de Guanambi, Jairo Silveira Magalhães, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 26, da Lei 8.666/93, ratifica o procedimento de contratação direta por Dispensa de licitação, embasado no Art. 24, do diploma legal e concordando com o pronunciamento Jurídico, referente à Dispensa de Licitação cujo objeto é a: “Contratação de empresa e/ou pessoa física para elaboração do projeto executivo de Instalações Elétricas Predial da entrada de energia, do Aeroporto Municipal de Guanambi.” **Da pessoa física: DANILO BOMFIM COSTA, inscrito no CPF nº 831.755.715-49, Situado na Rua Maria Regina Cardoso da Silva, nº 78, Bairro Centro – Guanambi-BA, no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).**

Guanambi-Bahia, 17 de fevereiro de 2017.

JAIRO SILVEIRA MAGALHÃES
Prefeito do Município de Guanambi

**RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
DISPENSA Nº 041/17DP-II
CONTRATO Nº 041/17DP-II**

<i>Espécie:</i>	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
RESUMO DO OBJETO:	Aquisição de protetor solar, destinados à proteção dos Agentes de Trânsito e Guardas Municipais da Superintendência de Trânsito da Prefeitura Municipal de Guanambi.
CRÉDITO DESPESA DA	Unidade Orçamentária: 06 – Secretaria de Infra Estrutura Projeto Atividade: 06.122.008-2009 – Gestão das Ações da Guarda Municipal de Trânsito Elemento: 339030 – Material de Consumo
<i>Valor Total do Contrato</i>	O valor do presente contrato é de R\$ 4.374,00 (quatro mil trezentos e setenta e quatro reais), sendo que o contratante se compromete a pagar após o fornecimento dos materiais.
DATA DO CONTRATO	17 de fevereiro de 2017
VIGÊNCIA CONTRATO DO	31 de dezembro de 2017
ASSINA CONTRATANTE PELA	JAIRO SILVEIRA MAGALHÃES
ASSINA CONTRATADA PELA	MELO COSTA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME

**AVISO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/17DP-II**

O Prefeito do Município de Guanambi, Jairo Silveira Magalhães, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 26, da lei 8.666/93, ratifica o procedimento de contratação direta por dispensa de licitação, embasado no art. 24, do diploma legal e concordando com o pronunciamento jurídico, referente à dispensa de licitação cujo objeto é a: "Aquisição de protetor solar, destinados à proteção dos Agentes de Trânsito e Guardas Municipais da Superintendência de Trânsito da Prefeitura Municipal de Guanambi" da empresa: MELO COSTA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME., Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 17.298.792/0001-25, Situada na Avenida Petronio Portela, nº 326. Bairro Alvorada - Guanambi –Bahia, no valor de R\$ 4.374,00 (quatro mil trezentos e setenta e quatro reais).

Guanambi-Bahia, 17 de fevereiro de 2017.

JAIRO SILVEIRA MAGALHÃES
Prefeito do Município de Guanambi

**RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
DISPENSA 042/17DP-II
CONTRATO 042/17DP-II**

<i>Espécie:</i>		PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
RESUMO OBJETO:	DO	Aquisição de fardos de feno para alimentação dos animais recolhidos em vias públicas do município e distritos de responsabilidade da Superintendência de Tânsito da Prefeitura Municipal de Guanambi.
CRÉDITO DESPESA	DA	UNIDADE ORÇAMENTARIA: 06 – SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA PROJETO ATIVIDADE: 06.122.008-2009 – Gestão das Ações da Guarda Municipal de Tânsito ELEMENTO: 339030 – Material de Consumo
<i>Valor Total do Contrato</i>		O valor do presente contrato é de R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais), sendo que o contratante se compromete a pagar após o fornecimento dos materiais.
DATA CONTRATO	DO	17 de fevereiro de 2017
VIGÊNCIA CONTRATO	DO	31 de dezembro de 2017
ASSINA PELA CONTRATANTE	PELA	JAIRO SILVEIRA MAGALHÃES
ASSINA PELA CONTRATADA	PELA	BIO RURAL PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA-EEP.

**AVISO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/17DP-II**

O Prefeito do Município de Guanambi, Jairo Silveira Magalhães, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 26, da Lei 8.666/93, ratifica o procedimento de contratação direta por Dispensa de licitação, embasado no Art. 24, do diploma legal e concordando com o pronunciamento Jurídico, referente à Dispensa de Licitação cujo objeto é a: “Aquisição de fardos de feno para alimentação dos animais recolhidos em vias públicas do município e distritos de responsabilidade da Superintendência de Tânsito da Prefeitura Municipal de Guanambi.” **da Empresa: BIO RURAL PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA-EEP., pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 26.037.776/0001-70, situada na Avenida Senador Nilo Coelho, nº 699, Bairro Brindes - Guanambi –Bahia, no valor de R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais).**

Guanambi-Bahia, 17 de fevereiro de 2017.

JAIRO SILVEIRA MAGALHÃES
Prefeito do Município de Guanambi

**RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
DISPENSA Nº 043/17DP-II
CONTRATO Nº 043/17DP-II**

<i>Espécie:</i>	AQUISIÇÃO
RESUMO DO OBJETO:	Aquisição de material para montagem de uma mini-oficina na sede da Secretaria de Infraestrutura, para manutenção de máquinas pesadas (pequenos serviços) da Secretaria Municipal de Infraestrutura da Prefeitura municipal de Guanambi.
CRÉDITO DA DESPESA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06 – SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA PROJETO/ATIVIDADE: 15.451.004-2037 – Gestão das Ações da Secretaria de Infraestrutura ELEMENTO: 339030 – Material de Consumo
<i>Valor Total do Contrato</i>	O valor do presente contrato é R\$ R\$ 3.864,98 (três mil oitocentos e sessenta e quatro reais e noventa e oito centavos), sendo que o contratante se compromete a pagar conforme fornecimento dos produtos.
<i>DATA DO CONTRATO</i>	17 de fevereiro de 2017
VIGÊNCIA DO CONTRATO	30(trinta) dias
ASSINA PELA CONTRATANTE	JAIRO SILVEIRA MAGALHÃES
ASSINA PELA CONTRATADA	IRMÃOS FLORES LTDA

**AVISO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/17DP-II**

O Prefeito do Município de Guanambi, **JAIRO SILVEIRA MAGALHÃES**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 26, da Lei 8.666/93, ratifica o procedimento de contratação direta por Dispensa de licitação, embasado no Art. 24, do diploma legal e concordando com o pronunciamento Jurídico, referente à Dispensa de Licitação cujo objeto é a: **“Aquisição de material para montagem de uma mini-oficina na sede da Secretaria de Infraestrutura, para manutenção de máquinas pesadas (pequenos serviços) da Secretaria Municipal de Infraestrutura da Prefeitura municipal de Guanambi.”**. da Empresa: **IRMÃOS FLORES LTDA.**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº **14.639.868/0001-40**, Situada na Avenida Barão do Rio Branco, 965, Bairro São Francisco, Guanambi – BA, no valor de **R\$ R\$ 3.864,98 (três mil oitocentos e sessenta e quatro reais e noventa e oito centavos)**.

Guanambi-Bahia, 17 de janeiro de 2017.

JAIRO SILVEIRA MAGALHÃES
Prefeito do Município de Guanambi

**RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
DISPENSA Nº 044/17DP-II
CONTRATO Nº 044/17DP-II**

<i>Espécie:</i>	AQUISIÇÃO
RESUMO DO OBJETO:	Aquisição de um bebedouro industrial de 100 litros, um liquidificador de 1,5 litros e um refrigerador de 280 litros, para manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura da Prefeitura municipal de Guanambi.
CRÉDITO DA DESPESA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06 – SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA PROJETO/ATIVIDADE: 15.451.004-2037 – Gestão das Ações da Secretaria de Infraestrutura Elemento: 449052 – Equipamentos e Material Permanente
<i>Valor Total do Contrato</i>	O valor do presente contrato é R\$ 3.465,00 (três mil quatrocentos e sessenta e cinco reais), sendo que o contratante se compromete a pagar conforme fornecimento dos produtos.
<i>DATA DO CONTRATO</i>	17 de fevereiro de 2017
VIGÊNCIA DO CONTRATO	30(trinta) dias
ASSINA PELA CONTRATANTE	JAIRO SILVEIRA MAGALHÃES
ASSINA PELA CONTRATADA	MILTON RODRIGUES LADEIA - EPP

**AVISO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/17DP-II**

O Prefeito do Município de Guanambi, **JAIRO SILVEIRA MAGALHÃES**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 26, da Lei 8.666/93, ratifica o procedimento de contratação direta por Dispensa de licitação, embasado no Art. 24, do diploma legal e concordando com o pronunciamento Jurídico, referente à Dispensa de Licitação cujo objeto é a: **“Aquisição de um bebedouro industrial de 100 litros, um liquidificador de 1,5 litros e um refrigerador de 280 litros, para manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura da Prefeitura municipal de Guanambi.”**. da Empresa: **MILTON RODRIGUES LADEIA - EPP.**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº **73.813.149/0001-63**, Situada na Avenida Barão do Rio Branco, 965, Bairro Centro, Guanambi – BA, no valor de **R\$ R\$ 3.465,00 (três mil quatrocentos e sessenta e cinco reais)**.

Guanambi-Bahia, 17 de fevereiro de 2017.

JAIRO SILVEIRA MAGALHÃES
Prefeito do Município de Guanambi

**RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
DISPENSA Nº 045/17DP-II
CONTRATO Nº 045/17DP-II**

<i>Espécie:</i>	AQUISIÇÃO
RESUMO DO OBJETO:	Aquisição de materiais para forro em PVC, para as seguintes escolas: Escola Municipal Rômulo Almeida e Escola Municipal Eudite Donato Vasconcelos.
CRÉDITO DA DESPESA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.002-2024 – Gestão das Ações do Ensino Fundamental ELEMENTO: 339030 – Material de Consumo
<i>Valor Total do Contrato</i>	O valor do presente contrato é de R\$ 4.175,50 (quatro mil cento e setenta e cinco reais e cinquenta centavos), sendo que o contratante se compromete a pagar conforme fornecimento dos produtos.
<i>DATA DO CONTRATO</i>	20 de fevereiro de 2017
VIGÊNCIA DO CONTRATO	90(noventa) dias
ASSINA CONTRATANTE PELA	JAIRO SILVEIRA MAGALHÃES
ASSINA CONTRATADA PELA	MADEMIL MADEIRAS MIL LTDA.

**AVISO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/17DP-II**

O Prefeito do Município de Guanambi, **JAIRO SILVEIRA MAGALHÃES**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 26, da Lei 8.666/93, ratifica o procedimento de contratação direta por Dispensa de licitação, embasado no Art. 24, do diploma legal e concordando com o pronunciamento Jurídico, referente à Dispensa de Licitação cujo objeto é a: “**Aquisição de materiais para forro em PVC, para as seguintes escolas: Escola Municipal Rômulo Almeida e Escola Municipal Eudite Donato Vasconcelos.**” da Empresa: **MADEMIL MADEIRAS MIL LTDA.**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº **14.097.224/0001-78**, Situada na Rua Henrique Dias, 96, Bairro Centro, Guanambi – BA, no valor de **R\$ 4.175,50 (quatro mil cento e setenta e cinco reais e cinquenta centavos)**

Guanambi-Bahia, 20 de fevereiro de 2017.

JAIRO SILVEIRA MAGALHÃES
Prefeito do Município de Guanambi

**RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
DISPENSA Nº 046/17DP-II
CONTRATO Nº 046/17DP-II**

<i>Espécie:</i>	AQUISIÇÃO
RESUMO DO OBJETO:	Contratação de empresa para realizar lavagens gerais dos veículos da Secretaria Municipal de Saúde.
CRÉDITO DA DESPESA	<p>ORGÃO 07.00 – Secretaria Municipal de Saúde Unidade: 07.43 – Fundo Municipal de Saúde - FMS Projeto/Atividade: 10.301.5.2.039 – Gestão das Ações de saúde da família – PSF Projeto/Atividade: 10.122.5.2.040 – Gestão das Ações Administrativas da Saúde Projeto/Atividade: 10.305.5.2.042 - Gestão das Ações de Vigilância Epidemiológica - ECD Projeto/Atividade: 10.304.5.2.043 - Gestão das Ações de Vigilância Sanitária Projeto/Atividade: 10.303.5.2.049 - Gestão das Ações de Atenção Psicossocial - CAPS Projeto/Atividade: 10.302.5.2.050 - Gestão das Ações DE Média e Alta Complexidade Projeto/Atividade: 10.301.5.2.048 - Gestão das Ações de Atenção Básica - PAB Projeto/Atividade: 10.302.5.2.073 - Gestão das Ações do SAMU Projeto/Atividade: 10.303.5.2.077 - Gestão das Ações do Centro de Testagem e Acolhimento – CTA/AIDS Classificação Econômica: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica</p>
<i>Valor Total do Contrato</i>	O valor do presente contrato é R\$ 4.150,00 (quatro mil cento e cinquenta reais), sendo que o contratante se compromete a pagar conforme fornecimento dos produtos.
<i>DATA DO CONTRATO</i>	20 de fevereiro de 2017
VIGÊNCIA DO CONTRATO	06 (seis) meses
ASSINA PELA CONTRATANTE	JAIRO SILVEIRA MAGALHÃES
ASSINA PELA CONTRATADA	NILTON ROBERTO DOS SANTOS

**AVISO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/17DP-II**

O Prefeito do Município de Guanambi, **JAIRO SILVEIRA MAGALHÃES**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 26, da Lei 8.666/93, ratifica o procedimento de contratação direta por Dispensa de licitação, embasado no Art. 24, do diploma legal e concordando com o pronunciamento Jurídico, referente à Dispensa de Licitação cujo objeto é a: “**Contratação de empresa para realizar lavagens gerais dos veículos da Secretaria Municipal de Saúde.**” da Empresa: **NILTON ROBERTO DOS SANTOS**, pessoa jurídica, inscrita no **CNPJ sob nº 26.136.987/0001-60**, Situada na Avenida Barão do Rio Branco, 691, Bairro Centro, Guanambi – BA, no valor de **R\$ 4.150,00 (quatro mil cento e cinquenta reais)**.

Guanambi-Bahia, 20 de fevereiro de 2017.

JAIRO SILVEIRA MAGALHÃES
Prefeito do Município de Guanambi

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de MONITORA , local por este indicado Para atender a ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL EDSA FERNANDES SANTANA LARANJEIRA .
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado
Valor a pagar por mês:	Salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência:	09/02/2017 a 31/12/2017
Contratante:	JAIRO SILVEIRA MAGALHÃES
Contratada:	RAFAELA GUIMARÃES BATISTA AMORIM

RESCISÃO CONTRATUAL	
CONTRATADO	Marlucia Malheiros Souza
FUNÇÃO	Técnica Auxiliar De Regulação Médica - Local Por Este Indicado: Samu – Serviço De Atendimento Móvel De Urgência
LOCAL	SAMU
VIGENCIA	02.01.2017 A 31.12.2017
RESCISÃO	24.02.2017

**ADITIVO CONTRATUAL DE PRAZO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/14 PP
CONTRATO Nº. 057/14 PP-C**

TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/14 PPP POR ACRÉSCIMO DE PRAZO QUE ENTRE SI FAZEM O Município de Guanambi – Bahia, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito na CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jairo Silveira Magalhães, doravante denominado CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa L. RIBEIRO COMERCIAL LTDA-EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.048.521/0001-44, estabelecida à Avenida Governador Nilo Coelho, 3.200. Bairro São Francisco, no Município de Guanambi-BA, através de seu Sócio-Gerente, Alberto César Paixão da Silva, portador de cédula de identidade nº 204720800 SSP/BA e CPF nº 282.396.795-87, denominando-se a partir de agora, simplesmente, CONTRATADA.

A Cláusula Segunda do contrato supracitado passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS

Este instrumento vigorará pelo prazo até, **30 de junho de 2017** devendo ser entregue os objetos, imediato após requisição emitida pela Secretaria solicitante.

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

Guanambi-BA, 24 de Fevereiro de 2017.

JAIRO SILVEIRA MAGALHÃES
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA
CONTRATANTE

L. RIBEIRO COMERCIAL LTDA-EPP
CONTRATADA

**ADITIVO CONTRATUAL DE PRAZO
RELANÇAMENTO CONCORRÊNCIA Nº 001/15CO
CONTRATO Nº. 001/15CO**

TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DO RELANÇAMENTO CONCORRÊNCIA Nº 001/15CO POR ACESCIMO DE PRAZO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BAHIA, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, 90, inscrita no CNPJ, sob nº 13.982.640/0001-96, o **FUNSAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI**, inscrita no CNPJ sob nº 11.926.843/0001-30 e o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUANAMBI**, inscrita no CNPJ, sob nº 15.235.606/0001-83, todos neste ato representado pelo **Sr. Jairo Silveira Magalhães - Prefeito Municipal**, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado **ELCI FARIAS DO COUTO-ME**, situada na Av. Presidente Castelo Branco, nº-1.339, Bairro Aeroporto Velho, no Município de Guanambi – BA, representado pelo **Sr. Elci Farias do Couto**, portador da cédula de identidade nº 521.080.665 SSP BA e CPF nº 469.755.435-34, cadastrada no CNPJ (MF) sob o nº.05.481.285/0004-96, como CONTRATADA.

A Cláusula Quinta do contrato supracitado passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO – O prazo de vigência do presente contrato será de **26(vinte e seis) de Abril de 2017**, sendo que o produto, objeto do mesmo, deverá ser entregue imediato após a solicitação das Secretarias.

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

Guanambi-BA 24 de Fevereiro de 2017.

JAIRO SILVEIRA MAGALHÃES
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA
CONTRATANTE**

ELCI FARIAS DO COUTO-ME
CONTRATADO

CONVÊNIOS**CONVÊNIO Nº 02/2017**

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA E A ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DA RESIDÊNCIA DOS ESTUDANTES DE GUANAMBI SÉRGIO AMARAL BALEEIRO – ASPAREG, OBJETIVANDO A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES NA RESIDÊNCIA DOS ESTUDANTES DE GUANAMBI (REG) EM SALVADOR, NA FORMA ABAIXO:

Aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete, nesta cidade de Guanambi, Estado da Bahia, o **MUNICÍPIO DE GUANAMBI**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº. 13.982.640/0001-96, com sede na cidade de Guanambi à Praça Henrique Pereira Donato, nº. 90 – Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Jairo Silveira Magalhães**, casado, CPF: nº 343.318.755-04, e a **ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS ESTUDANTES DE GUANAMBI SÉRGIO AMARAL BALEEIRO**, entidade sem fins lucrativos de direito privado, criada em 19 de janeiro de 2006, sob o CNPJ Nº. 07.847.181/0001-35, com sede na Rua João Rodrigues de Carvalho, nº 64, Bairro São Francisco, neste Município, doravante denominada simplesmente de **ASPAREG**, neste ato representado pela sua presidente, **Fayla Mylena Silva Diamantino**, brasileira, solteira, estudante, residente e domiciliado na Cidade de Guanambi – BA, na Rua Leocádia, nº 413, Bairro Ipiranga, portadora da Carteira de Identidade nº. 1401072747 SSP-BA e do CPF nº. 058.147.265-98, **RESOLVEM** celebrar o presente **CONVÊNIO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Convênio tem por objeto o repasse no valor de 3.000,00 (três mil reais) da **Prefeitura Municipal de Guanambi** para a **Associação dos Pais e Amigos dos Estudantes de Guanambi – ASPAREG**, visando o pagamento do aluguel, luz, alimentação e material de limpeza dos Estudantes de Guanambi em Salvador, em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, conforme autorização concedida pela Lei nº 444/2010.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO RECURSO

A despesa correrá pela seguinte dotação orçamentária:

Unidade orçamentária: 2 – Secretaria de Governo

Projeto atividade: 041220082004 – Gestão das Ações do Gabinete do Prefeito

Elemento: 335043 - Subvenções Sociais

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS

I - Os recursos desembolsados para convênios, enquanto não empregados na sua finalidade, deverão ser obrigatoriamente aplicados:

a) em caderneta de poupança de instituição financeira pública federal, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês;

b) em fundo de renda fixa lastreado em título da dívida pública, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores.

II - Quando constatada aplicação indevida ou irregular dos recursos do convênio ou termo de cooperação durante a sua vigência, será solicitada a devolução. No caso de convênios, os recursos deverão ser corrigidos pelo índice da poupança e depositados na conta do convênio.

III - O auxílio financeiro não poderá ser utilizado com finalidade diversa da atividade citada na Cláusula 1ª, cabendo ao Município, promover a devida fiscalização.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICÍPES

Como forma de mútua cooperação, na execução do objeto previsto na Cláusula Primeira, são obrigações dos partícipes:

I - Compete ao Município:

- a) Repassar as parcelas a Associação dos Pais e Amigos da Residência dos Estudantes de Guanambi, recursos financeiros no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), com o objetivo de garantir o aluguel, a manutenção e desenvolvimento de atividades da Residência dos estudantes de Guanambi (REG) em Salvador, após oitiva da Controladoria Municipal;
- b) Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste Instrumento através da Secretaria Município de Governo, examinando a exata aplicação dos recursos, sendo o Secretário o Gestor desse Convênio;

II - Compete a ASPAREG:

- a) atentar para a manutenção da regularidade fiscal, antes e após a efetivação do instrumento contratual;
- b) responsável pela aplicação dos recursos obrigado ao atendimento dos princípios de economicidade e eficiência, mediante cotação de preços dos bens e serviços adquiridos, demonstrando e justificando, expressamente, a opção utilizada, sob pena de responsabilidade pelos atos de gestão antieconômica;
- c) As prestações de contas **dos repasses** deverão ser enviadas para a Controladoria Municipal no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da aplicação de cada parcela recebida ou da totalidade dos recursos, na hipótese de o repasse ter sido feito em parcela única. Resolução TCM/BA nº 1121/2005.
- d) realizar junto a População ações voltadas para área social, promovendo projetos sociais.

CLÁUSULA QUINTA – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

A liberação das 12 (doze) parcelas de R\$ 3.000,00 (três mil reais) cada, será feito direto na conta previamente aberta junto ao Banco Bradesco, AG 3.029, Conta Corrente n.º 0029.409-8, ficando a cargo da ASPAREG todos os encargos relativos a essa conta, sendo que as novas liberações estão condicionadas a emissão de parecer regular da Controladoria Municipal acerca da aplicação do repasse.

CLÁUSULA SEXTA – DA SUSPENSÃO DO CONVÊNIO

O atraso na prestação de contas ao Município de Guanambi por período igual ou superior a 45 (quarenta e cinco) dias, acarretará na suspensão dos repasses de recursos a ASPAREG.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDUTAS VEDADAS:

- I) Realizar despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
- II) Pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público, integrante de quadro de pessoal de órgão ou entidade pública da administração direta ou indireta por serviços de consultoria ou assistência técnica, salvo nas hipóteses previstas em leis específicas e na Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- III) Alterar o objeto do convênio ou termo de cooperação, exceto no caso de ampliação da execução do objeto pactuado ou para redução ou exclusão de meta, sem prejuízo da funcionalidade do objeto contratado;
- IV) Realizar despesas em data anterior à vigência do instrumento;
- V) Efetuar pagamento em data posterior à vigência do instrumento;
- VI) Realizar despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;
- VII) Transferir recursos para clubes, associações de servidores ou quaisquer entidades congêneres, exceto para creches e escolas para o atendimento pré-escolar;
- VIII) Realizar despesas com publicidade salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, da qual não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal e desde que previstas no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO

A aplicação do recurso com finalidade diversa do estipulado na Cláusula Primeira acarretará o imediato cancelamento do convênio.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

O presente convênio será publicado em extrato, na forma usual de publicidade dos atos oficiais do Município, e os seus efeitos financeiros vigorarão até **31/12/2017**, sendo que o seu início dar-se-á em **01/02/2017**, podendo ser alterado ou prorrogado mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA NONA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

A Prestação de Contas final dos recursos e dos rendimentos apurados em aplicações no mercado financeiro deverá ser constituída de:

- I) Ofício de encaminhamento ao Executivo Municipal;
- II) Cópia do Termo de Repasse e eventuais Termos Aditivos, com a indicação da data de publicação;
- III) Relatório de cumprimento do objeto;
- IV) Relatório de Execução Físico-Financeira;
- V) Demonstrativo da Execução das Receitas e Despesas, evidenciando os recursos recebidos em transferências e os rendimentos auferidos da aplicação dos recursos no mercado financeiro, quando for o caso, e os saldos;
- VI) Relação de Pagamentos Efetuados;
- VII) Cópia dos comprovantes fiscais de aquisição dos bens e materiais permanentes, oriundos da consecução do objeto, conforme projeto aprovado;
- VIII) Extrato da conta bancária específica do período do recebimento da 1ª parcela até o último pagamento e conciliação bancária, quando for o caso;
- IX) Comprovante de recolhimento dos recursos não utilizados na forma pactuada;
- X) Demonstrativo de Rendimentos;
- XI) Fotografia dos eventos realizados, inclusive demonstrando o funcionamento dos objetivos propostos;
- XII) Cópia autenticada das Notas Fiscais emitidas em nome do CONVENIADA ou do executor, se for o caso, devidamente identificadas com referência ao objeto e nº do Termo de Repasse ;
- XIII) Declaração de Guarda e Conservação dos Documentos Contábeis;
- XIV) Comprovar a realização dos projetos sociais executados durante a vigência desse Termo de Convênio, após certificação de Assistente Social ligada a Secretaria Municipal de Governo.

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas serão comprovadas mediante documentos originais fiscais ou equivalentes, devendo faturas, recibos, notas fiscais (Eletrônica) e quaisquer outros documentos comprobatórios ser emitidos em nome da CONVENIADA e devidamente identificados com referência ao título e ao número deste TERMO e serão mantidos em arquivo, em boa ordem à disposição dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo de 10 (dez) anos contados da aprovação da prestação ou tomada de contas, do gestor do órgão CONCEDENTE relativa ao exercício da concessão.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Convênio, que não possam ser resolvidos pela mediação administrativa, os partícipes elegem o foro da cidade de Guanambi/Bahia.

E para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente Instrumento, em duas vias, o qual vai assinado pelos representantes legais dos Convenientes e testemunhas abaixo a tudo presentes.

Guanambi- BA, 05 de Fevereiro de 2017.

JAIRO SILVEIRA MAGALHÃES
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI

FAYLA MYLENA SILVA DIAMANTINO
PRESIDENTE DA ASPAREG

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/FC0D-F45C-B8A9-9235> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: FC0D-F45C-B8A9-9235



Hash do Documento

37FF5CB8C50D8B7C0D91672125E5068087DECF68B9910E5B8F3C6C174D1482BB

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 24/02/2017 é(são) :

- Adriana De Oliveira Cardoso (Signatário - PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA - ME) - 030.899.305-52 em 24/02/2017 14:24 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital

